



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
CÂMARA DE GESTÃO FISCAL

**ATA DE REUNIÃO N° 09/2020 - CÂMARA DE GESTÃO FISCAL - CGF**

**Realizada dia 26/08/2020**

Ao dia vinte e seis do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, reuniram-se por videoconferência, às 15:00 horas, os membros da Câmara de Gestão Fiscal: Alexandre Demartini Rodrigues, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Jean Marck Barbosa, Gerente de Inspeção de Contas da Controladoria-Geral do Estado, Frederico Antunes Costa Tormin, Subprocurador-Geral do Contencioso da Procuradoria-Geral do Estado e Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade, Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil.

De acordo com as competências definidas no § 2º, Art. 15, do Decreto nº 9.660, de 06 de maio de 2020, foram apreciadas as seguintes demandas:

PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO	DELIBERAÇÃO
202010319002149	SEDS	Trata-se de esclarecimentos quanto à solicitação de crédito especial no valor de R\$ 800.000,00 para o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, visando recepcionar repasse fundo a fundo realizado pelo Ministério da Cidadania, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.	Pela aprovação, com base no § 2º do Art. 15, do Decreto nº 9.660, de 06 de maio de 2020.
20200006002451	SEDUC	Trata-se de esclarecimentos quanto à solicitação de abertura de crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 em favor da Secretaria de Estado da Educação, visando suportar despesas com o pagamento de auxílio funeral de servidores inativos civis da SEDUC	Pela aprovação, com base no § 2º do Art. 15, do Decreto nº 9.660, de 06 de maio de 2020. No entanto, será solicitado parecer da PGE.
202017645001591	SECULT	Trata-se da disponibilização durante o período de pandemia de recursos oriundos da Subvenção Social para o museu CASA DE CORA CORALINA, na Cidade de Goiás-GO, bem como, para a legalidade deste pleito, encaminha em anexo a Minuta de Lei a ser analisada (000014848181) onde autoriza a transferência a título de subvenção social de recursos financeiros à entidade específica, sem fins lucrativos, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para custear suas despesas básicas até o retorno de suas atividades normais	Pela aprovação, com base no § 2º do Art. 15, do Decreto nº 9.660, de 06 de maio de 2020. No entanto, será encaminhado à Casa Civil para a observância da Nota Técnica do Tesouro Estadual.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim, Rafael Lisita Júnior, Secretário-Executivo, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão Fiscal. À vista das deliberações supracitadas, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão Fiscal adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários.

---

Alexandre Demartini Rodrigues  
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração

---

Francisco Sérvulo Freire Nogueira  
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia

---

Frederico Antunes Costa Tormin  
Subprocurador-Geral do Contencioso da Procuradoria Geral do Estado

---

Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade  
Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil

---

Jean Marck Barbosa  
Gerente de Inspeção de Contas da Controladoria Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Chefe de Gabinete**, em 08/09/2020, às 09:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 08/09/2020, às 14:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCK BARBOSA, Gerente**, em 08/09/2020, às 19:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO ANTUNES COSTA TORMIN, Subprocurador (a) Geral do Contencioso**, em 10/09/2020, às 13:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HELIANNY SIQUEIRA ALVES GOMES DE ANDRADE, Procurador (a) Chefe**, em 10/09/2020, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000014975962** e o código CRC **0A765313**.



CÂMARA DE GESTÃO FISCAL  
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 233 - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3269-2079



Referência: Processo nº 202000004043754



SEI 000014975962